

“Doa área à Fazenda do Estado para construção de uma Escola”.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Fazenda do Estado, um terreno de propriedade desse Município no loteamento denominado Vila Niwa, parte de recreio 01 com frente para a Rua Urirapurú, com as seguintes dimensões e confrontações: começa no marco 01 (um) numa distância de 95,18 mts dividindo com a propriedade de Tadachi Murazaki, daí deflete à direita numa distância de 63,76 mts. Até encontrar o marco 03 (três) dividindo com área remanescente, daí deflete à direita, numa distância de 74,25 mts. Até encontrar o marco 04 (quatro), dividindo com área do remanescente, daí deflete à direita numa distância de 39,54 mts. Até encontrar o marco 01 (um), dividindo com lotes 1 a 4 da quadra “B” e Vielá, encerrando uma área de 4.210, 27 m² (quatro mil duzentos de dez metros e vinte e sete décimos quadrados).a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para a construção e instalação no Município de uma Creche no Bairro Recanto das Flores.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a lei Municipal 397/85 de 17 de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de maio de 1985 – 21º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

William Valério Ramos
Prefeito Municipal